



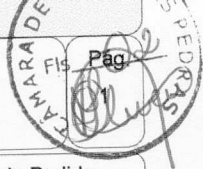
**Câmara Municipal de Conceição das Pedras**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PEDIDO N° 000002/2020**

Situação  
**Processo de Elaboração**

Tipo de Pedido  
**Serviço**



Local do Pedido .....: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Data do Pedido  
**02/01/2020**

Local da Compra .....: **01.01.01 - Câmara Municipal**

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

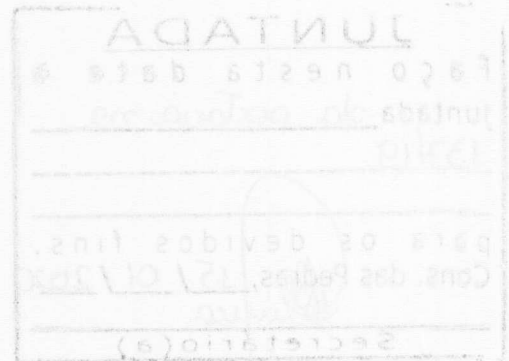
Endereço .....: **Rua José de Barros Louzada, 40 , CEP 37.527-000**

Bairro / Cidade / UF...: **Centro, Conceição das Pedras - MG**

**ITENS DO PEDIDO**

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade
00000001	Reparo/reforma/montagem De Pneus E Camaras De Ar De Veiculo	Unidade	6,0000
00000002	Servicos De Lavagem, Pulverizacao, Lubrificacao E Polimento De Veiculos, de propriedade da Câmara, placa HLF 8788.	Unidade	12,0000

**Antero Raimundo de Faria**  
**Presidente**



Fernanda Maria Oliveira  
ASSESSORIA GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
MINAS GERAIS

RUA JOSÉ DE BARROS LOUZADA, 40, CENTRO, CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, MG, CEP 37.527-000  
Telefax: (0xx35) 3664-1258



**PORTARIA Nº 137/2019**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG”.

O Presidência da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8883/94 e 9648/98 RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para o período de um ano, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conceição das Pedras - MG, Fernanda Maria Oliveira, Natália de Cássia Gomes e Sérgio Hannas Salim, devendo a Presidência ser exercida pela Primeira.

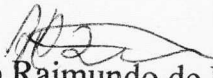
**Art. 2º** - Compete à Comissão preparar, receber, examinar e julgar o Processo de Licitação autorizado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na legislação vigente.

**Art. 3º** - Ao Presidente da Comissão é assegurada competência para solicitar elemento técnico e/ou especializado para auxiliar acerca do objeto da licitação.

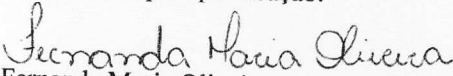
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 133, de 04 de janeiro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 2019.

  
Antero Raimundo de Faria  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e Site Oficial  
da Câmara Municipal de Conceição das  
Pedras/MG, em 08/02/2019.  
Responsável pela publicação:

  
Fernanda Maria Oliveira  
Assessoria e Assistência Geral



FORNECEDOR :

Endereço Al. Quinto Rodrigues 491

CEP 37527-000

Telefone 998089034

C.N.P.J./C.P.F. 24.156455/0001-35

Município Pou. das Pedras

Fax .....

Inscrição Estadual .....

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Reparo/reforma/montagem De Pneus E Camaras De Ar De Veiculo	Unidade	6,0000			12.00	72.00
Servicos De Lavagem, Pulverizacao, Lubrificacao E Polimento De Veiculos, de propriedade da Câmara, placa HLF 8788.	Unidade	12,0000			40.00	480.00

TOTAL DA PROPOSTA

552.00

Condições de Pagamento ...:

A Vista

Prazo de Entrega .....

Sim

Garantia .....

Sim

Assistência Técnica .....

Sim

Validade da Proposta .....

30 dias

Conceição das Pedras, 3 de Januário de 2020

Assinatura ou Carimbo do Fornecedor



Assessoria e Assistência Geral da Câmara Municipal de Conceição das Pedras

**1º Cotação**

**6 Unidades** - Reparo/reforma/montagem de Pneus e Câmaras de ar de veículo.

Valor unitário: R\$ 20,00

Valor total: R\$ 120,00

**12 Unidades** - Serviços de lavagem, pulverização, lubrificação e polimento de veículos, de propriedade da câmara, placa HLF 8788.

Valor unitário: R\$ 75,00

Valor total: R\$ 900,00

17865783/0001-79

POSTO CANDOLA LTDA.

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES Nº. 1720

ANHUMAS - CEP: 37520-000

PEDRALVA - MG

AUTO POSTO CANDOLA LTDA - (35)3663-1026 - PEDRALVA MG



FORNECEDOR: Alef Lucas dos Santos 12793518611

Endereço Avenida Quito Rodrigues nº 500

CEP 37527-000

Telefone 997258503

C.N.P.J/C.P.F. 30.195.849/0001-29

Município.....

Fax.....

Inscrição Estadual.....

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Reparo/reforma/montagem De Pneus E Camaras De Ar De Veiculo	Unidade	6,0000			14,00	84,00
Servicos De Lavagem, Pulverizacao, Lubrificacao E Polimento De Veiculos, de propriedade da Câmara, placa HLF 8788.	Unidade	12,0000			45,00	540,00

TOTAL DA PROPOSTA R\$ 624,00

Condições de Pagamento...: A vista

Prazo de Entrega.....: \_\_\_\_\_

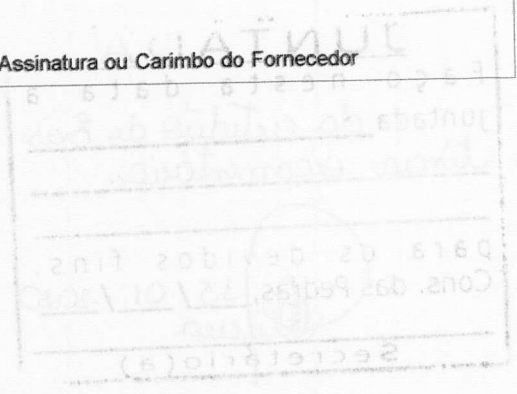
Garantia.....: \_\_\_\_\_

Assistência Técnica.....: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta.....: 10 dias

Conc das Pedras 14 de Janeiro de 2020

Assinatura ou Carimbo do Fornecedor



Fernanda Maria Oliveira  
ASSESSORIA GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
MINAS GERAIS

RUA JOSÉ DE BARROS LOUZADA, 40, CENTRO, CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, MG, CEP 37.527-000  
Telefax: (0xx35) 3664-1258

**PORTARIA Nº 145/2020**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG”.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8883/94 e 9648/98 RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para o período de um ano, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, Maria Aparecida Ferreira de Faria, Fernanda Maria Oliveira e Sérgio Hannas Salim, devendo a Presidência ser exercida pela Primeira.


**Art. 2º** - Compete à Comissão preparar, receber, examinar e julgar o Processo de Licitação autorizado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na legislação vigente.

**Art. 3º** - Ao Presidente da Comissão é assegurada competência para solicitar elemento técnico e/ou especializado para auxiliar acerca do objeto da licitação.

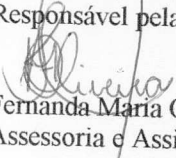
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 137, de 08 de fevereiro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpre-se

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2020.

  
Antero Raimundo de Faria  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e Site Oficial  
da Câmara Municipal de Conceição das  
Pedras/MG, em 11/02/2020.  
Responsável pela publicação:

  
Fernanda Maria Oliveira  
Assessoria e Assistência Geral



# CERTIDÃO

Certifica Existência de Dotação Orçamentária

Eu, SOLANGE SILVA, Contador(a) geral do(a) Câmara Municipal de Conceição das Pedras, C.R.C. 066.342, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 14 da Lei 8.666/93 e art. 60 da Lei 4320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova junto ao ordenador da despesa que o processo de compras N° 000002 de 2020 para Execução de Manutenção, Reparos e Adaptações Em Veículos Automotores para o (a) Câmara Municipal com cotação de preços realizada previamente no valor de aproximadamente R\$ 731,98 (Setecentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos) encontra-se devidamente inclusa na lei de Diretrizes Orçamentárias e conseqüentemente incluso no orçamento do exercício de 2020 abaixo especificado:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR ESTIMADO
00009	01.01.01.01.031.0001.2001.33903900	14.117,48	7.447,43	552,00

Conceição das Pedras-MG, 14 de Janeiro de 2020

Solange Silva  
Contadora  
066.342





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

r.: José de Barros Louzada, 40 - Centro

CEP: 37.527-000




COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO 2020

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, para os efeitos legais, o parecer sobre dispensa de licitação da comissão permanente de licitação, para a contratação da empresa **Wender Bastos - MG** localizada na Avenida Quito Rodrigues, N° 491, bairro Rancho Alegre, nesta cidade de Conceição das Pedras, MG, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, pelo preço global de R\$552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais.) com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, e suas alterações pertinentes.

Conceição das Pedras, aos 14 de janeiro de 2020.

  
Antero Raimundo de Faria  
Presidente da Câmara Municipal



Publicado no quadro de avisos e site oficial  
[www.conceiçãodaspedras.cam.mg.gov.br](http://www.conceiçãodaspedras.cam.mg.gov.br)  
Secretaria da Câmara Municipal  
14/01/2020

Fernanda Maria Oliveira  
ASSESSORIA/ASSIST. GERAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
r.: José de Barros Louzada, 40 - Centro  
CEP: 37.527-000



**EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO 002/2020:**

**Partes:** Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG e a empresa Wender Bastos – ME

**Objeto:** Prestação de Serviços de Manutenção/Reparos e lavagem da parte interna e externa do Veículo da Câmara Municipal.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 002/2020, conforme Art. 24, inciso II, Lei 8666/93, Procedimento nº 002/2020

**Dotação orçamentária:** 01.01.01.001.0001.2001.3390.3900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Número e data do Empenho:** 00018 em 14/01/2020


**Valor:** R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais)

**Assinatura/Vigência:** 14/01/2020; 14/01/2020 a 31/12/2020.

**Signatários:** Antero Raimundo de Faria (Presidente da Câmara Municipal) e Wender Bastos (Proprietário)

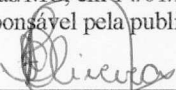
**Testemunhas:** Natália de Cássia Gomes e Fernanda Maria Oliveira

Conceição das Pedras, aos 14 de janeiro de 2020.

  
Antero Raimundo de Faria  
Presidente da Câmara Municipal



Publicado no quadro de avisos e  
Site oficial da Câmara  
Municipal de Conceição das  
Pedras/MG, em 14/01/2020  
Responsável pela publicação:

  
Fernanda Maria Oliveira  
Assessoria/Assistente Geral da CM

Fernanda Maria Oliveira  
ASSESSORIA/ASSISTENTE GERAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**r.: José de Barros Louzada, 40 - Centro**  
**CEP: 37.527-000**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

*Termo de Contrato nº 002/2020, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, REPARO/REFORMA/MONTAGEM DE PNEUS E CAMARA DE AR, no veículo oficial da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, que celebram entre si a Câmara Municipal de Conceição das Pedras e a empresa Wender Bastos ME; como adiante declaram:*

Aos catorze (14) dias do mês de janeiro do ano de 2020, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, inscrita no CNPJ nº 71.205.611/0001-14, isenta de Inscrição Estadual, com sede na rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, nesse ato representada por seu Presidente, Sr. Antero Raimundo de Faria, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Sinhá Donana, nº 177, centro, município de Conceição das Pedras/MG, portador do CPF nº 031.628.316-95, e da carteira de identidade 10.347.149, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Wender Bastos ME, localizada na Avenida Quito Rodrigues, nº 491, bairro Rancho Alegre, Conceição das Pedras/MG, CNPJ 24.116.455/0001-35, neste ato representada pelo proprietário Wender Bastos, portador da carteira de identidade MG- 11.732.201, CPF nº 053.880.186-79, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato para Prestação de serviços de lavagem, reparo/reforma e montagem de pneus e Camara de ar no veículo da Câmara Municipal, conforme especificado no seu objeto, tendo como fundamento o inciso II do art. 24 da lei de licitações cominado com os artigos 60 e seguintes da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores alterada pelas Leis 8.883/94 e Lei 9.648/98, e, lei 10520/2002, e, decretos 5450/05, e, 5732/2006, nas condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal, Fiat Siena El Flex, 1.4, Placa HLF 8788, Chassi 8AP372111C6028603, modelo 2012, visando atender às necessidades de limpeza, pulverização, lubrificação, polimento, reforma e montagem de pneus e camara de ar. Os serviços de lavagem do veículo constituir-se-ão, aproximadamente, a 12 (doze) lavagens completas na parte interna e externa do veículo, e, serviço de reparo/reforma e montagem de pneus e camara de ar, aproximadamente 06 (seis), durante o exercício de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

As prestações de serviços no veículo somente serão efetuadas mediante requisições assinadas pelo representante da entidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a:

- I - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Contrato;
- II - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, objetos deste Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- III – Solicitar, por meio de requisição específica (ordem de fornecimento), a execução dos serviços objetos deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

r.: José de Barros Louzada, 40 - Centro

CEP: 37.527-000



- I - Executar os serviços objeto deste Contrato, em conformidade com todas as condições estabelecidas neste procedimento especialmente o que preleciona o artigo 60 da lei 8666/93;
- II - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- III - Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento;
- IV - Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao veículo oficial pertencente à Câmara Municipal;
- V - Estar em condições de iniciar a prestação dos serviços a partir da data inicial da vigência do presente Contrato.
- VI - Mediante o disposto nos artigos 77 e 78, o contratado obriga-se na execução total do presente contrato, sendo que sua inexecução total ou parcial ensejara a rescisão do mesmo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura até 31/12/2020, resguardados os interesses da Administração.

## CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços de lavagem, o preço unitário estimado de R\$ 40,00 (quarenta reais), serviços de montagem de pneus e camara de ar, preço unitário R\$ 12,00 (doze reais), que resulta no valor global estimado de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais).

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será feito em favor da Contratada, em valor referente à prestação dos serviços, a partir da data inicial da vigência do Contrato, subsequente à prestação dos mesmos, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços, acompanhado das requisições (ordens de fornecimentos) assinadas pelo representante da entidade/ou condutor.

II - O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 05 (cinco) dias úteis após a atestação definitiva do documento fiscal, pelo setor competente, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do legislativo, para o exercício de 2020, elementos classificados sob nº 01.01.01.01.031.0001.2001.33903900.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De conformidade com o artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado no início da prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da CONTRATANTE, a uma multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitados a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

I - Este Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n.º 8.666/93.

II - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78, sujeita-se a Contratada ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

r.: José de Barros Louzada, 40 - Centro

CEP: 37.527-000



Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

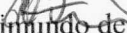
Incumbirá à CONTRATANTE de providenciar a publicação do extrato do Contrato e de seus eventuais termos aditivos no Quadro de avisos e no Site Oficial da Câmara Municipal.


## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Natércia/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que venha ser.

E por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição das Pedras, aos 14 de janeiro de 2020.

  
Antero Raimundo de Faria  
Presidente da Câmara – Contratante

  
Wender Bastos ME  
Contratado

## TESTEMUNHAS:

1 - Mateus de Jesus Gomes  
CPF nº 135.013-466-03

2 - Fernanda Maria Oliveira  
CPF nº 139.208-086-06



Fernanda Maria Oliveira  
ASSESSORIA GERAL

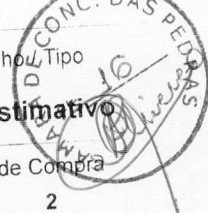


# Câmara Municipal de Conceição das Pedras

ESTADO DE MINAS GERAIS

## NOTA DE EMPENHO

Exercício: 2020 | Ficha: 00009 | Fonte: 100 | Empenho Tipo: 00018 / Estimativo



### LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa

Número: 2 | Data: 14 / 01 / 2020

Processo de Compra Nº: 2 | EM: 14 / 01 / 2020

Vencimento:

Convênio:

Centro de Custo: 00005 - Veículos

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Órgão: 01 Legislativo  
 Unidade: 01 Câmara Municipal  
 Subunidade: 01 Câmara Municipal  
 Função: 01 Legislativa  
 Subfunção: 031 Ação Legislativa  
 Programa: 0001 Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores  
 Projeto/Atividade: 2.001 Manutenção das Atividades Legislativas  
 Natureza: 3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Veículos

Telefone: 998089034

Favorecido: 000154 - Wender Bastos ME  
 Endereço: Avenida Quito Rodrigues, 491, 37527-000  
 Cidade: Conceição das Pedras - MG  
 Conta Bancária:

CNPJ / CPF: 24.116.455/0001-35

Especificação da Despesa

Pela prestação de serviços de manutenção do veículo placas HLF 8788, pertencente ao Legislativo, tais como: limpeza e/ou lavagem completa, manutenção preventiva/corretiva em pneus. Ver contrato firmado e registros do Setor de Compras.

Valor: R\$ 552,00 ( Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais )

Data: 14 / 01 / 2020

Ordenador da Despesa: Antero Raimundo de Faria

### DEMONSTRAÇÃO

Descontos:

Saldo Anterior: 7.447,43  
 Despesa Empenhada: 552,00  
 Saldo Disponível: 6.895,43  
 Despesa Líquida: 552,00

Despesa Bruta: 552,00 | Descontos: 0,00

Data: 14 / 01 / 2020

Contador(a): Solange Silva

CRC 066.342

### LIQUIDAÇÃO

O MATERIAL OU SERVIÇO FOI ENTREGUE CONFORME SOLICITADO.

### ORDEM DE PAGAMENTO

FACE À LIQUIDAÇÃO PROCESSADA DETERMINO O SEU PAGAMENTO.

Antero Raimundo de Faria  
Presidente da Câmara

### CONTROLE INTERNO

EXAMINAMOS O PERCURSO DA DESPESA, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE DISCIPLINAM O SEU PROCESSAMENTO.

Ramon Almeida Caetano  
Presidente do Controle Interno

### RECIBO

Recebi o valor acima descrito referente a despesa com materiais e / ou serviços acima especificado, para a qual dou quitação, para um só efeito.

Documento: (Tipo / Número)

Data: / /

Nome

Assinatura

Banco: \_\_\_\_\_  
 Cheque: \_\_\_\_\_  
 Conta: \_\_\_\_\_  
 Recursos: \_\_\_\_\_